

Redação Final do Projeto de Lei Nº 01/2017

REAJUSTA O VALOR DA U.P.V. (UNIDADE PADRÃO DE VENCIMENTO), UNIDADE BASE DE VENCIMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE FAMA.

A Câmara Municipal de Fama aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reajustado em 10% (dez por cento) o valor da U.P.V. (Unidade Padrão de Vencimento) que modula os vencimentos dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Fama, passando a mesma de R\$ 21,43 (vinte e um reais e quarenta e três centavos) para o valor de R\$ 23,57 (vinte e três reais e cinquenta e sete centavos).

Art. 2º - O reajuste objeto da presente Lei, vem cumprir as disposições contidas no artigo 204 da Lei 1.300, de 25 de fevereiro de 2008, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2017.

Sala das Sessões, em 18 de Janeiro de 2017.

JOSÉ REIS RODRIGUES
Presidente da Mesa

ANTÔNIO BATISTA INÁCIO
Vice-Presidente

JOÃO FRANCISCO DIAS SOBRINHO
Secretário